

INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Curitiba



Ministério da Educação

PROCESSO: 23397.000550/2018-55

CONTRATO: 05/2018 – CURITIBA

ADITIVO N.º: 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018 – CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, E A EMPRESA SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, UASG 158395, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-150, inscrito no CNPJ sob n.º 10.652.179/0008-91, neste ato representado por seu Diretor Geral, Professor **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.860-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, nomeado pela Portaria IFPR n.º 1.651 de 9 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, CONSUP/IFPR, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

CONTRATADA: A SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.301.568/0001-69, estabelecida à Rua Massud Amim n.º 88, 9º andar, sala 901, bairro Centro, Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, representada por seu sócio administrador, Senhor **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.051.193-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF n.º 576.467.839-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2018 – Curitiba para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 05/2018 – IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.000775/2018-86, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus

4º Termo Aditivo Contrato n.º 05/2018 – Curitiba

Processo 23397.000550/2018-55

Página 1 de 5

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Curitiba

Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-150

Ana Carolina Silva

anexos, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em:

- 1.1.1. A retificação da tabela da Cláusula 2.3. do 3º Termo Aditivo contratual.
- 1.1.2. A prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2021, em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato, nos termos do art. 57 II da Lei n.º 8.666/93.
- 1.1.3. A eliminação dos custos não renováveis, por motivo de já terem sido amortizados ou pagos em período de vigência anterior, nos termos da Cláusula 9 do Anexo IX da IN n.º 05/2017 SEGES/MPDG.

1.2. Considerando-se a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria profissional referente à prestação do serviço, o valor contratual poderá ser repactuado, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO

2.1. Na tabela da Cláusula 2.3. do 3º Termo Aditivo, onde se lê:

MÊS	VALOR
ago/19	R\$41.611,57
set/19	R\$41.611,57
out/19	R\$41.611,57
nov/19	R\$41.611,57
dez/19	R\$41.344,92
jan/20	R\$41.133,65
fev/20	R\$40.868,52
mar/20	R\$40.868,52
abr/20	R\$40.868,52
mai/20	R\$41.133,65
jun/20	R\$41.133,65
jul/20	R\$41.133,65
TOTAL	R\$494.931,36

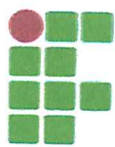
Leia-se:

MÊS	VALOR
ago/19	R\$41.611,57
set/19	R\$41.611,57
out/19	R\$41.611,57
nov/19	R\$41.611,57
dez/19	R\$41.344,92

4º Termo Aditivo Contrato n.º 05/2018 – Curitiba

Processo 23397.000550/2018-55


Página 2 de 5

**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

Campus Curitiba



Ministério da Educação

jan/20	R\$41.133,65
fev/20	R\$41.133,65
mar/20	R\$41.133,65
abr/20	R\$40.868,52
mai/20	R\$40.868,52
jun/20	R\$40.868,52
jul/20	R\$41.133,65
TOTAL	R\$494.931,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado mensal do contrato, a partir de 1º de agosto de 2021, passará de R\$ 41.135,34 (quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 41.133,30 (quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos), conforme a tabela abaixo:

3.2. O valor estimado global do contrato, a partir de 1º de agosto de 2021, passará de R\$ 493.624,08 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para R\$ 493.599,60 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme a tabela abaixo:

ITEM 08 - CAMPUS CURITIBA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	4,28	8.924,86	38.198,16
II – Área Externa	1,23	1.700	2.092,41
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,74	1.137	842,73
Face externa com exposição a situação de risco	-	-	-
Valor Servente Copeira	0,00		0,00
		Valor Mensal	41.133,30
		Valor Total Anual	493.599,60

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS MEDIDAS ADOTADAS CONTRA O CORONAVÍRUS E A COVID-19 EM RELAÇÃO AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

4.1. As medidas adotadas contra o coronavírus e a COVID-19 em relação ao presente contrato, no atual período de vigência contratual, foram:

4.1.1. Implantação de revezamento/rodízio com banco de horas nos meses de agosto e setembro de 2020, sendo 50% (cinquenta por cento) de forma integral e 50% (cinquenta por cento) em rodízio/revezamento.

4º Termo Aditivo Contrato n.º 05/2018 – Curitiba

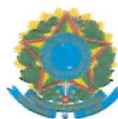
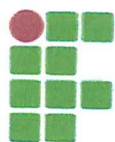
Processo 23397.000550/2018-55

Página 3 de 5

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Curitiba

Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-150

Ana Carolina Silva



- 4.1.2. Suspensão de 03 (três) postos de servente por 90 (noventa) dias, nos meses de setembro/outubro/novembro de 2020, devido às colaboradoras estarem em grupo de risco.
- 4.1.3. Redução em 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de todas as colaboradoras nos meses de outubro/novembro/dezembro de 2020.
- 4.1.4. Férias coletivas de 15 (quinze) dias em dezembro de 2020.
- 4.1.5. Suspensão parcial de 06 (seis) postos de servente, o que representa aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) de todo o contrato nos meses de março e abril de 2021.
- 4.1.6. Prorrogação da suspensão dos 06 (seis) postos de servente para os meses de maio de junho de 2021 e, posteriormente, para os meses de julho e agosto de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158395

Empenho: 20215

Fonte: 8100000000

PTRES: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37.02

Plano Interno: LFUNCPO100N

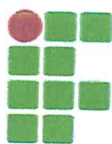
5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 24.679,98 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

7. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Curitiba



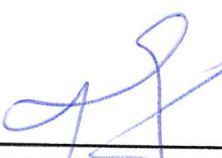

Ministério da Educação

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO


8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, 28 de julho de 2021.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Prof. Dr. Adriano Willian da Silva Viana Pereira Instituto Federal do Paraná Diretor Geral do Campus Curitiba (IAPE): 18511887 <hr/> ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA	 <hr/> REGINALDO FRANCISCO DA SILVA Sócio Administrador SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS

1. 
 NOME: SERGIO DAMBROSKI
 RG: 4.952.487-6
 CPF: 503.676.509-59

2. Ana Carolina Silva
 NOME:
 RG: 12.540.253-4
 CPF: 097.419.599-58



2º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovitor@gmail.com
 Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo nº 0183364SVAA000000489221Q
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME representado por REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, * PAS. Dou fé. Emol. R\$4,72 (VRC 21 73), Funrejus R\$1,25, Selo R\$0,92, ELMSEP R\$0,24. Total R\$7,04. Cornélio Procopio- PR, 29 de julho de 2021 - 13:13:57.

Gines Gabarron Pacheco-Escritor

